



EDITAL UFMS/CPAR N.º 36, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Processo seletivo para concessão de vagas do auxílio apoio pedagógico como aluno.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Direção do Câmpus de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução n.º 135, de 28 de dezembro de 2018(\*), torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para concessão do Auxílio Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação presenciais, **na categoria de aluno**, na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2019.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais do Câmpus de Paranaíba que se encontram com baixo desempenho acadêmico nas disciplinas que correspondem a área de Língua Portuguesa, para que recebam o devido apoio pedagógico.

1.2. As turmas serão formadas prioritariamente por beneficiários da assistência estudantil.

1.3. Poderão ocorrer turmas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.

1.4. É de total responsabilidade do acadêmico acompanhar os editais e chamadas de convocação nos meios de comunicação oficiais da UFMS e Câmpus de Paranaíba.

### **2. CRONOGRAMA ETAPAS**

2.1. **Período de inscrição:** 06 e 07 de maio de 2019

2.2. **Resultado Final:** 08 de maio

2.3. **Início das aulas:** 10 de maio

### **3. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 20 vagas para a turma de Língua Portuguesa.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua Inscrição presencialmente na Secretaria de Apoio Para Assuntos Estudantis – SECAE/CPAR, nos dias **06 e 07 de maio de 2019**, das **14h às 17h** e das **19h às 21h**.

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será dada preferência para o preenchimento das vagas aos acadêmicos beneficiários das ações da assistência estudantil da UFMS.

5.2. Havendo vagas, serão convocados os candidatos que não são beneficiários das ações da assistência estudantil da UFMS..

5.3. Será considerada a ordem de inscrição para fins de classificação.

## 6. DAS AULAS

6.1. As aulas do Apoio Pedagógico serão ministradas nos seguintes dias e horários: sextas-feiras, das 17h às 19h e aos sábados, das 8h às 10h.

## 7. DO DESLIGAMENTO E LISTA DE ESPERA

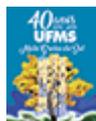
7.1. Serão considerados desistentes os acadêmicos que obtiverem 4 faltas no decorrer das aulas sem apresentar justificativa plausível ao tutor.

7.2. Caso haja mais inscritos do que as vagas ofertadas, será criada lista de espera.

7.3. As vagas ociosas por ocasião de desligamento serão preenchidas conforme lista de espera.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

Diretora do Câmpus de Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1202107** e o código CRC **60926888**.

## CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS